

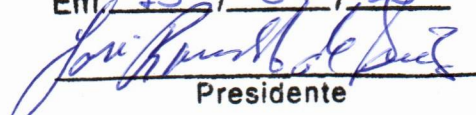


PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: unanimidade

Em: 15 / 07 / 20

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 18/2025.

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 188/11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB**, no uso de suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação por parte da Câmara Municipal de Areial/PB o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 188/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às Associações de Agricultores Rurais e Sindicatos Rurais, reconhecidos de utilidade pública por Lei Municipal, subvenção no valor de R\$ 1.500,00. "**

**Art. 2º** - Acresce o Parágrafo Terceiro ao artigo 3º da Lei Municipal nº 188/2011, com a seguinte redação:

**"Parágrafo único - As despesas para atender ao reajuste concedido por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente. "**

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

  
**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO**  
Prefeito Municipal